

**RESUMO DO ORÇAMENTO**

	OBRA:	REFORMA DA PLATAFORMA DOS FEIRANTES	DATA : 10/08/2023		BDI : 24,52%		REF.
			FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PLATAFORMA DOS FEIRANTES	SEINFRA	027.1 COM DEBONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	LOCAL:	RUA MINISTRO ANTÔNIO COELHO, SN, SÃO BENEDITO - CE	SINAPI	202302 COM DEBONERAÇÃO	84,44%	47,46%	05/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				145.855,40		10,75
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA				78.048,50		5,75
3	PAREDES E PAINÉIS				35.839,21		2,64
4	REVESTIMENTOS				87.376,49		6,44
5	PISO E PAVIMENTAÇÃO				174.970,85		12,90
6	COBERTURA				444.904,24		32,79
7	ESQUADRIAS				10.927,79		0,81
8	INSTALAÇÕES				22.315,93		1,64
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				35.557,96		2,62
10	PINTURA				19.324,03		1,42
11	SERVIÇOS FINAIS				34.362,13		2,53
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)				267.141,12		19,69
					VALOR BDI TOTAL:	267.141,12	100,00
					VALOR ORÇAMENTO:	1.089.482,53	
					VALOR TOTAL:	1.356.623,65	

Valor do orçamento: R\$ 1.356.623,65 (Um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

JOAO
 BATISTA DE
 SOUZA
 JUNIOR:020
 32638398

Assinado de forma
 digital por JOAO
 BATISTA DE SOUZA
 JUNIOR:020326383
 98
 Dados: 2023.08.25
 08:15:19 -03'00'



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DA PLATAFORMA DOS FEIRANTES	DATA :	10/08/2023	BDI :	24,52%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PLATAFORMA DOS FEIRANTES	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA MINISTRO ANTÔNIO COELHO, SN, SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SINAPI	2023/02 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%	03/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						145.855,40
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	8,00	348,79	2.790,32
1.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	SINAPI	M2	325,92	119,92	39.084,33
1.3	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	M2	1.248,50	46,98	58.654,53
1.4	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	M2	251,88	10,58	2.664,89
1.5	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	5,85	52,88	309,35
1.6	C1053	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	SEINFRA	M2	1.084,04	29,75	32.250,19
1.7	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	258,30	8,81	2.275,62
1.8	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	45,95	24,68	1.134,05
1.9	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	244,06	3,41	832,24
1.10	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	244,06	24,01	5.859,88
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA						78.048,50
2.1	C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	SEINFRA	M3	122,30	54,43	6.656,79
2.2	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	M2	156,00	133,83	20.877,48
2.3	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	M3	27,19	653,36	17.764,86
2.4	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	2.175,20	13,55	29.473,96
2.5	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	7,74	423,18	3.275,41
3	PAREDES E PAINÉIS						35.839,21
3.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	331,82	104,79	34.771,42
3.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	17,85	59,82	1.067,79
	REVESTIMENTOS						87.376,49
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	521,13	6,18	3.220,58
4.2	C3087	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	SEINFRA	M2	52,52	40,55	2.129,69
4.3	C3080	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	SEINFRA	M2	684,18	36,80	25.177,82
4.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	243,30	90,17	21.938,36
4.5	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	243,30	7,87	1.914,77
4.6	C1866	PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS POLIDAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	SEINFRA	M2	294,06	63,48	18.666,93
4.7	C0766	CERÂMICA VERMELHA (7,5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	SEINFRA	M2	180,14	79,54	14.328,34
5	PISO E PAVIMENTAÇÃO						174.970,85
5.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	45,09	93,40	4.211,41
5.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	57,83	524,32	30.321,43
5.3	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	1.051,89	114,75	120.704,38
5.4	C4916	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	188,77	52,44	9.899,10

JOAO BATISTA
DE SOUZA
JUNIOR:020326
38398

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA DE SOUZA
JUNIOR:02032638398
Dados: 2023.08.24
21:11:27 -03'00'

5.5	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	15,10	89,74	1.355,07
5.6	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	131,20	64,63	8.479,46
6	COBERTURA						444.904,24
6.1	C1331	ESTRUTURA DE AÇO EM SHED VÃO DE 40m	SEINFRA	M2	1.638,75	217,41	356.280,64
6.2	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	1.638,75	54,08	88.623,60
7	ESQUADRIAS						10.927,79
7.1	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	SEINFRA	M2	31,61	238,36	7.534,56
7.2	C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	M	28,45	119,27	3.393,23
8	INSTALAÇÕES						22.315,93
8.1	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						22.315,93
8.1.1	C0351	BACIA TURCA DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	2,00	764,93	1.529,86
8.1.2	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00	741,43	741,43
8.1.3	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	1,00	10,33	10,33
8.1.4	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	3,00	69,56	208,68
8.1.5	95544	PÁPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	28,47	85,41
8.1.6	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	42,25	84,50
8.1.7	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	SEINFRA	UN	2,00	52,74	105,48
8	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	M2	3,92	450,49	1.765,92
8.1.9	C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	2,70	395,22	1.067,09
8.1.10	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	4,00	388,61	1.554,44
8.1.11	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	1,00	4.120,04	4.120,04
8.1.12	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	5,00	578,59	2.892,95
8.1.13	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	20,00	214,28	4.285,60
8.1.14	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	20,00	193,21	3.864,20
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						35.557,96
9.1	I6424	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO COELCE	SEINFRA	UN	1,00	267,79	267,79
9.2	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	253,65	253,65
9.3	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	2,00	20,76	41,52
9.4	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	2,00	20,76	41,52
9.5	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	3,00	20,76	62,28
9.6	C4802	LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	SEINFRA	UN	14,00	491,31	6.878,34
	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	UN	58,00	45,32	2.628,56
9.8	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	50,00	229,58	11.479,00
9.9	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	SEINFRA	UN	30,00	463,51	13.905,30
10	PINTURA						19.324,03
10.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	119,28	37,76	4.504,01
10.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	241,27	11,85	2.859,05
10.3	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	343,83	19,38	6.663,43
10.4	C1208	EMASSAMENTO DE TETO INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	52,93	11,85	627,22
10.5	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM TETO INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	52,93	19,38	1.025,78
10.6	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	2,03	19,66	39,91
10.7	COMP-SBPA-02	PINTURA ARTÍSTICA EM PAREDES COM TINTA LATEX (M2)	Composições Próprias	M2	20,65	60,31	1.245,40
10.8	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	162,93	14,48	2.359,23
11	SERVIÇOS FINAIS						34.362,13
11.1	C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA INOX, H= 70CM	SEINFRA	UN	23,00	1.319,16	30.340,68
11.2	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	SEINFRA	UN	23,00	15,16	348,68

11.3	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	SEINFRA	UN	4,00	657,94	2.631,76
11.4	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	SEINFRA	UN	4,00	257,86	1.031,44
11.5	C4850	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	SEINFRA	M	0,90	10,63	9,57
VALOR BDI TOTAL:							267.141,12
VALOR ORÇAMENTO:							1.089.482,53
VALOR TOTAL:							1.356.623,65

139
ep

Valor do orçamento: R\$ 1.356.623,65 (Um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

JOAO BATISTA
DE SOUZA
JUNIOR:02032
638398

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA DE SOUZA
JUNIOR:02032638398
Dados: 2023.08.24 21:11:49 -03'00'

140
 FLE
 EQ

Secretaria Desenvolvimento Agrário



OBRA:	REFORMA DA PLATAFORMA DOS FEIRANTES		
DATA:	23 de agosto de 2023	FONTE:	SEINFRA 27.1
		BDI:	24,52%
MEMORIAL DE CÁLCULO			

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

		C	H	QTD
PLACA DE OBRA	C'H	4,00000000	2,00000000	8,00
				8,00

1.2. 98459 - TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 (M2)

		C	H	QTD
TAPUME	C'H	162,06	2,00	325,92
				325,92

1.3. C1069 - DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL (M2)

		A	QTD
DEMOLIÇÃO DE PISO EXISTENTE GALPÃO	A	1.027,41	1.027,41
DEMOLIÇÃO DE PISO EXISTENTE PÁTIO	A	221,09	221,09
			1.248,50

1.4. C1045 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

		A	QTD
DEMOLIÇÃO DE COBERTA DO PÁTIO	A	251,88	251,88
			251,88

1.5. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

		H	L	P	QNT	QTD
DEMOLIÇÃO ESCADAS	P'H'L'QNT	1,50	0,50	3,90	2,00	5,85
						5,85

1.6. C1053 - DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (M2)

		A	QTD
ESTRUTURA GALPÃO	A	1.084,04	1.084,04
			1.084,04

1.7. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

		P	H	QNT	A
WC FEMININO	A	11,80	3,00	1,00	35,40
WC MASCULINO	A	13,40	3,00	1,00	40,20
HALL	A	8,90	3,00	1,00	26,70
DEPOSITO	A	5,00	3,00	1,00	15,00
QUIOSQUES	A	9,40	3,00	5,00	141,00
					258,30

1.8. C1065 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

		A	QNT	A
WC FEMININO	A	8,63	1,00	8,63
WC MASCULINO	A	8,28	1,00	8,28
DEPOSITO	A	1,54	1,00	1,54
QUIOSQUES	A	5,50	5,00	27,50
				45,95

1.9. C0708 - CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

		A	E	TX	V	QTD
DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	A'E'TX	1.248,50	0,08	1,30	0,00	129,94
DEMOLIÇÃO DE COBERTA TELHAS CERÂMICA	A'E'TX	251,88	0,05	1,30	0,00	16,37

JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
 Dados: 2023.08.25 11:29:16 -03'00'

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	V*TX	0,00	0,00	1,30	5,85	7,61
DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA	A*E*TX	1.084,04	0,05	1,30	0,00	70,46
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO	A*E*TX	258,30	0,05	1,30	0,00	16,79
DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO	A*E*TX	45,95	0,05	1,30	0,00	2,99
						244,06

1.10. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

		A	E	TX	V	QTD
DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	A*E*TX	1.246,50000000	0,08000000	1,30000000	0,00000000	129,84
DEMOLIÇÃO DE COBERTA TELHAS CERÂMICA	A*E*TX	251,88000000	0,05000000	1,30000000	0,00000000	16,37
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	V*TX	0,00000000	0,00000000	1,30000000	5,85000000	7,61
DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA	A*E*TX	1.084,04000000	0,05000000	1,30000000	0,00000000	70,46
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO	A*E*TX	258,30	0,05	1,30	0,00	16,79
DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO	A*E*TX	45,95	0,05	1,30	0,00	2,99
						244,06

2. FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

2.1. C2781 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m (M3)

		C	H	L	QNT	QTD
ESCAVAÇÃO DE PAREDES COM E=0,50CM NA LATERAL DOS BANHEIROS	C*H*L*QNT	5,90	0,50	1,00	1,00	2,95
ESCAVAÇÃO DE PAREDES COM 50CM NOS CANTOS DA DOCA	C*H*L*QNT	3,70	0,50	1,00	2,00	3,70
ESCAVAÇÃO DE PAREDES COM E=0,50CM NA LATERAL	C*H*L*QNT	12,50	0,50	1,00	1,00	6,25
ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS PILAR P1	C*H*L*QNT	1,50000000	1,00000000	1,80000000	7,00000000	18,90
ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS PILAR P2	C*H*L*QNT	1,25000000	1,00000000	1,40000000	16,00000000	28,00
						122,30

2.2. C1401 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X (M2)

		P	H	QNT	QTD
PILAR P1	C*H*L*QNT	2,60	4,00	7,00	72,80
PILAR P2	C*H*L*QNT	1,30	4,00	16,00	83,20
					156,00

2.3. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

		C	H	L	QNT	QTD
SAPATAS PILAR P1	C*H*L*QNT	1,50	0,30	1,80	7,00	5,67
SAPATAS PILAR P2	C*H*L*QNT	1,25	0,30	1,40	16,00	8,40
PILAR P1	C*H*L*QNT	0,40	4,00	0,60	7,00	6,72
PILAR P2	C*H*L*QNT	0,25	4,00	0,40	16,00	8,40
						27,19

2.4. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

		TX	V	QTD
ARMADURA	V*TX	80,00	27,19	2.175,20
				2.175,20

2.5. C0054- ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

		P	H	L	QTD
CONTENÇÃO DE ÁREA ATERRADA	P*H*L*QNT	6,00	0,40	0,30	0,72
RAMPA	P*H*L*QNT	23,40	1,00	0,30	7,02
					7,74

3. PAREDES E PAINEIS

3.1. C0078 - ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=30 cm (M2)

		H	P	QNT	DOBRADO	QTD
PAREDES COM E=0,50CM NA LATERAL DOS BANHEIROS	P*H*QNT	6,40	5,90	1,00	2,00	75,52
PAREDES COM E=0,50CM NOS CANTOS DA DOCA	P*H*QNT	6,00	3,70	2,00	2,00	86,80
PAREDES COM E=0,50CM NA LATERAL	P*H*QNT	6,70	12,50	1,00	2,00	167,50
						331,82

3.2. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

H	P	QNT	QTD
---	---	-----	-----

JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
 Dados: 2023.08.25 11:29:36 -03'00'

DETALHES FACHADA DOS QUIOSQUES	P*H*F*QNT	0,50	11,90	3,00	17,85
					17,85

4. REVESTIMENTOS

4.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		F	H	P	QNT	QTD
QUIOSQUES	P*H*F*QNT	1,00	3,00	9,40	5,00	141,00
WC FEMININO	P*H*F*QNT	1,00	3,00	11,80	1,00	35,40
WC MASCULINO	P*H*F*QNT	1,00	3,00	13,40	1,00	40,20
HALL	P*H*F*QNT	1,00	3,00	8,90	1,00	26,70
DEPOSITO	P*H*F*QNT	1,00	3,00	5,00	1,00	15,00
PAREDES COM E=0,50CM NA LATERAL DOS BANHEIROS	P*H*QNT	1,00	6,40	5,90	1,00	37,76
PAREDES COM E=0,50CM NOS CANTOS DA DOCA	P*H*QNT	2,00	6,00	3,70	2,00	88,80
PAREDES COM E=0,50CM NA LATERAL	P*H*QNT	1,00	6,70	12,50	1,00	83,75
ALVENARIA DA RAMPA	P*H*QNT	2,00	1,30	20,20	1,00	52,52
						521,13

4.4. C3087 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5 (M2)

		F	H	P	QNT	QTD
ALVENARIA DA RAMPA	P*H*QNT	2,00	1,30	20,20	1,00	52,52
						52,52

4.5. C3080 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5 (M2)

		F	H	P	QNT	QTD
QUIOSQUES	P*H*F*QNT	1,00	3,00	9,40	5,00	141,00
WC FEMININO	P*H*F*QNT	1,00	3,00	11,80	1,00	35,40
WC MASCULINO	P*H*F*QNT	1,00	3,00	13,40	1,00	40,20
HALL	P*H*F*QNT	1,00	3,00	8,90	1,00	26,70
DEPOSITO	P*H*F*QNT	1,00	3,00	5,00	1,00	15,00
PAREDES COM E=0,50CM NA LATERAL DOS BANHEIROS	P*H*QNT	1,00	6,40	5,90	1,00	37,76
PAREDES COM E=0,50CM NOS CANTOS DA DOCA	P*H*QNT	2,00	6,00	3,70	2,00	68,80
PAREDES COM E=0,50CM NA LATERAL	P*H*QNT	2,00	6,70	12,50	1,00	167,50
ALVENARIA DA RAMPA	P*H*QNT	2,00	1,30	20,20	1,00	52,52
BALCÃO PONTOS COMERCIAIS	P*H*F*QNT	1,00	1,00	1,30	5,00	6,50
PILARES P2	P*H*F*QNT	1,00	4,00	1,30	14,00	72,80
						684,18

4.6. C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

		F	H	P	QNT	QTD
QUIOSQUES	P*H*F*QNT	1,00	3,00	9,40	5,00	141,00
	P*H*F*QNT	1,00	3,00	8,90	1,00	26,70
WC FEMININO	P*H*F*QNT	1,00	3,00	11,80	1,00	35,40
WC MASCULINO	P*H*F*QNT	1,00	3,00	13,40	1,00	40,20
						243,30

4.7. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

		F	H	P	QNT	QTD
QUIOSQUES	P*H*F*QNT	1,00	3,00	9,40	5,00	141,00
HALL	P*H*F*QNT	1,00	3,00	8,90	1,00	26,70
WC FEMININO	P*H*F*QNT	1,00	3,00	11,80	1,00	35,40
WC MASCULINO	P*H*F*QNT	1,00	3,00	13,40	1,00	40,20
						243,30

4.8. C1866 - PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS POLIDAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA (M2)

		F	H	P	QNT	QTD
PAREDES COM E=0,50CM NA LATERAL DOS BANHEIROS	P*H*QNT	1,00	6,40	5,90	1,00	37,76
PAREDES COM E=0,50CM NOS CANTOS DA DOCA	P*H*QNT	2,00	6,00	3,70	2,00	88,80
PAREDES COM E=0,50CM NA LATERAL	P*H*QNT	2,00	6,70	12,50	1,00	167,50
						294,06

JOAO
 BATISTA
 DE SOUZA
 JUNIOR:02
 032638398

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
 Dados: 2023.08.25 11:29:59 -03'00'

4.9. C0766- CERÂMICA VERMELHA (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA(M2)

		F	H	P	QNT	QTD
CONTORNO DO PREDIO LATERAL NA RAMP	P*H*F*QNT	1,00	0,70		22,54	2,00
CONTORNO DO PREDIO LATERAL NA RAMP	P*H*F*QNT	1,00	1,40		24,74	1,00
CONTORNO DO PREDIO FUNDO	P*H*F*QNT	1,00	1,40		24,74	1,00
BALCÃO PONTOS COMERCIAIS	P*H*F*QNT	1,00	1,00	1,30		5,00
PILARES P2	P*H*F*QNT	1,00	4,00	1,30		14,00
						180,14

5. PISO E PAVIMENTAÇÃO

5.1. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

		A	H	QTD
VÃO ENTRE PÁTIOS	A*H	90,18	0,50	45,09
				45,09

5.2. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

		A	H	QNT	QTD
AREA LIVRE	A*H*QNT	1.027,41	0,05	1,00	51,37
PONTOS COMERCIAIS	A*H*QNT	6,27	0,05	5,00	1,57
BLOCO BANHEIROS	A*H*QNT	24,48	0,05	1,00	1,22
RA	A*H*QNT	36,63	0,05	2,00	3,66
					57,82

5.3. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

		A	QNT	QTD
AREA LIVRE	A*QNT	1.027,41	1,00	1.027,41
BANHEIROS	A*QNT	24,48	1,00	24,48
				1.051,89

5.7. C4916- PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

		L	P	QTD
CALÇADA DE CONTORNO	P*L	2,00	74,59	149,18
RAMPA DE ACESSO	P*L	1,85	21,40	39,59
				188,77

5.8. C2864 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

		L	P	H	QTD
CALÇADA DE CONTORNO	P*L	2,00	74,59	0,08	11,93
RAMPA DE ACESSO	P*L	1,85	21,40	0,08	3,17
					15,10

5.9.- C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

		A	A
PISO DA DOGA	A	131,20	131,20
			131,20

6. COBERTURA

6.1. C1331 - ESTRUTURA DE AÇO EM SHED VÃO DE 40m (M2)

		A	QTD
GALPÃO	A	1.638,75000000	1.638,75
			1.638,75

6.2. C2426 - TELHA DE ALUMÍNIO C/MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL+TRAPEZOIDAL (M2)

		A	QTD
GALPÃO	A	1.638,75000000	1.638,75
			1.638,75

7. ESQUADRIA

7.1. C1970 - PORTA DE FERRO EM CHAPA (M2)

		H	L	QNT	QTD
PORTAS - P90	QNT*L*H	2,10	0,90	2,00	3,78
PORTAS - P90	QNT*L*H	2,10	0,80	1,00	1,68
PORTAS - P60	QNT*L*H	2,10	0,60	2,00	2,52
PORTAS - P11	QNT*L*H	2,10	2,25	5,00	23,63
					31,61

8.1. - C0351 - BACIA TURCA DE LOUÇA BRANCA

JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032 638398
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
Dados: 2023.08.25 11:30:33 -03'00'

FLS 144


		QNT	QTD
BANHEIROS	QNT	2,00000000	2,00
			2,00

8.2. - C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA

		QNT	QTD
BANHEIROS	QNT	1,00000000	1,00
			1,00

8.3. - C0747 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)

		QNT	QTD
BANHEIROS	QNT	1,00000000	1,00
			1,00

8.3. - C1151 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)

		QNT	QTD
BANHEIROS	QNT	3,00000000	3,00
			3,00

8.4. - 95544 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

		QNT	QTD
BANHEIROS	QNT	3,00000000	3,00
			3,00

8.5.- C1990 PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)

		QNT	QTD
BANHEIROS	QNT	2,00000000	2,00
			2,00

8.6 C4825 PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS

		QNT	QTD
BANHEIROS	QNT	2,00000000	2,00
			2,00

8.7 - C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA

		QNT	QTD
BANHEIROS	QNT	3,92000000	3,92
			3,92

8.8. C4059- BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)

		QNT	QTD
BANHEIROS	QNT	2,70000000	2,70
			2,70

8.9. C0986 - CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS

		QNT	QTD
BANHEIROS	QNT	4,00000000	4,00
			4,00

8.10. C2832 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA

		QNT	QTD
BANHEIROS	QNT	1,00000000	1,00
			1,00

8.11 C3017 - PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS

		QNT	QTD
BANHEIROS	QNT	5,00000000	5,00
			5,00

8.12. C0601 - CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA

		QNT	QTD
BANHEIROS	QNT	5,00000000	5,00
			5,00

8.13. C0606 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm

JOAO
 BATISTA DE
 SOUZA
 JUNIOR:0203
 2638398

Assinado de forma
 digital por JOAO
 BATISTA DE SOUZA
 JUNIOR:020326383
 98
 Dados: 2023.08.25
 11:31:08 -03'00'

P. N. S. F.
 F. L. C. N. 145
 [Handwritten signature]

		QNT	QTD
BANHEIROS	QNT	2,16000000	2,16
			2,16

8.14. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

		QNT	QTD
BANHEIROS	QNT	20,00000000	20,00
			20,00

8.15. C1950 - PONTO SANITÁRIO MATERIAL E EXECUÇÃO

		QNT	QTD
BANHEIROS	QNT	20,00000000	20,00
			20,00

9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1. - I6424 - QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO COELCE

		QNT	QTD
BANHEIROS	QNT	1,00000000	1,00
			1,00

9.2. - C2067 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO

		QNT	QTD
BANHEIROS	QNT	1,00000000	1,00
			1,00

9.3. - C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A

		QNT	QTD
BANHEIROS	QNT	2,00000000	2,00
			2,00

9.4. - C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A

		QNT	QTD
BANHEIROS	QNT	2,00000000	2,00
			2,00

9.5. - C1096 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A

		QNT	QTD
BANHEIROS	QNT	3,00000000	3,00
			3,00

9.6. - C4802 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA

		QNT	QTD
BANHEIROS	QNT	14,00000000	14,00
			14,00

9.7. - C1678- LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE

		QNT	QTD
DETALHES	QNT	58,00000000	58,00
			58,00

9.8. - C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

		QNT	QTD
BANHEIROS	QNT	50,00000000	50,00
			50,00

9.9.- C4810-PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU

		QNT	QTD
BANHEIROS	QNT	30,00000000	30,00
			30,00

10. PINTURA

10.1. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

		C	F	H	QNT	QTD
P1	C*H*QNT*F	0,80	2,00	2,10	2,00	7,56
P2	C*H*QNT*F	0,80	1,00	2,10	1,00	1,68

JOAO
 BATISTA
 DE SOUZA
 JUNIOR:02
 032638398

Assinado de
 forma digital por
 JOAO BATISTA
 DE SOUZA
 JUNIOR:0203263
 8398
 Dados:
 2023.08.25
 11:31:29 -03'00'

P3	C*H*QNT*F	0,60	2,00	2,10	2,00	5,04
P4	C*H*QNT*F	2,00	5,00	2,10	5,00	105,00
						119,28

10.2. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

		F	H	P	QNT	QTD
PAREDES EXTERNAS BANHEIRO	P*H*F*QNT	1,00	3,50	28,70	1,00	100,45
QUIOSQUES	P*H*F*QNT	1,00	3,50	28,40	1,00	102,90
CANTOS DETALHES	P*H*F*QNT	1,00	7,90	0,20	24,00	37,92
						241,27

10.3. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

		F	H	P	QNT	QTD
ALVENARIA BLOCO DOS PONTOS COMERCIAIS	P*H*F*QNT	1,00	3,50	28,70	1,00	100,45
RAMPA	P*H*F*QNT	2,00	1,30	19,80	2,00	102,96
PAREDE EM L BLOCO BANHEIRO	P*H*F*QNT	1,00	8,20	12,50	1,00	102,50
CANTOS DETALHES	P*H*F*QNT	1,00	7,90	0,20	24,00	37,92
						343,83

10.4. C1208 - EMASSAMENTO DE TETO INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

		A	QNT	QTD
QUIOSQUES	A	5,50	5,00	27,50
DOS BANHEIROS	A	25,43	1,00	25,43
				52,93

10.5. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM TETO INTERNAS S/MASSA (M2)

		A	QNT	QTD
QUIOSQUES	A	5,50	5,00	27,50
LAJE DOS BANHEIROS	A	25,43	1,00	25,43
				52,93

10.6. C1907 - PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS (M2)

		A	QNT	QTD
RAMPAS ACESSIBILIDADE	A	2,03000000	3,00000000	2,03
				2,03

10.7. COMP-SBPA-02 - PINTURA ARTÍSTICA EM PAREDES COM TINTA LATEX (M2) (M2)

		C	H	QNT	QTD
PINTURA ARTÍSTICA FACHADA PONTOS	C*H*QNT	11,90	1,00	1,00	11,90
PINTURA ARTÍSTICA FACHADA BANHEIROS	C*H*QNT	8,75	1,00	1,00	8,75
					20,65

10.8. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

		C	H	QNT	QTD
FACHADA PONTOS	C*H*QNT	28,95	3,50	1,00	101,33
FACHADA BANHEIROS	C*H*QNT	17,60	3,50	1,00	61,60
					162,93

10.9.1. C1359 - EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG (UN)

		QNT	QTD
EXTINTOR TIPO ABC	QNT	4,00000000	4,00
			4,00

10.1.3. C4850 - PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM (M)

		C	H	QNT	QTD
PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA	QNT*C*H	0,50000000	0,30000000	3,00000000	0,45
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA	QNT*C*H	0,50000000	0,30000000	3,00000000	0,45
					0,90

10.2. CP001.22L70 - LETREIRO - LETRA EM CAIXA INOX, H= 70CM (UN)

		QNT	QTD
LOGOTIPO MUNICIPAL	QNT	1,00000000	1,00
NOME DO PRÉDIO	QNT	22,00000000	22,00
			23,00

JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032 638398
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
Dados: 2023.08.25 11:31:53 -03'00'



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA DA PLATAFORMA DOS FEIRANTES	DATA:	10/08/2023	BDI:	24,52%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PLATAFORMA DOS FEIRANTES	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	RUA MINISTRO ANTÔNIO COELHO, SN, SÃO BENEDITO - CE	SINAPI:	2023402 COM DESONERAÇÃO	HORA:	83,85%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	Composição:	PRÓPRIA	MES:	47,76%
				REF.:	05/2021
					05/2023
					0,00%
					0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	145.855,40	100,00%					
			145.855,40					
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	78.048,50	20,00%	90,00%	30,00%			
			15.609,70	39.024,25	23.414,55			
3	PAREDES E PAINÉIS	35.839,21			20,00%	80,00%	20,00%	
					7.167,84	21.503,53	7.167,84	
4	REVESTIMENTOS	87.376,49				20,00%		40,00%
						17.475,30	17.475,30	34.950,60
5	PISO E PAVIMENTAÇÃO	174.970,85					20,00%	20,00%
							34.994,17	34.994,17
6	COBERTURA	444.904,24				20,00%	40,00%	20,00%
						88.980,85	177.961,70	88.980,85
7	ESQUADRIAS	10.927,79						
8	INSTALAÇÕES	22.315,93						
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	35.557,96						
10	PINTURA	19.324,03						
11	SERVIÇOS FINAIS	34.362,13						
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	267.141,12	14,82%	3,58%	2,81%	11,74%	21,81%	14,59%
			39.590,31	9.563,65	7.506,67	31.362,37	58.263,48	38.975,89
			201.055,41	48.587,90	38.089,08	159.322,05	295.862,49	197.901,51
		1.356.623,65	201.055,41	249.643,31	287.732,37	447.054,42	742.916,91	940.818,42

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							100,00%
								145.855,40
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA							100,00%
								78.048,50
3	PAREDES E PAINÉIS							100,00%
								35.839,21
4	REVESTIMENTOS	10,00%	10,00%					100,00%
		8.737,65	8.737,64					87.376,49
5	PISO E PAVIMENTAÇÃO	40,00%	10,00%	10,00%				100,00%
		69.988,34	17.497,09	17.497,08				174.970,85
6	COBERTURA	20,00%						100,00%
		88.980,84						444.904,24
7	ESQUADRIAS			20,00%	20,00%	40,00%	20,00%	100,00%
				2.185,56	2.185,56	4.371,12	2.185,55	10.927,79
8	INSTALAÇÕES		10,00%	10,00%	30,00%	30,00%	30,00%	100,00%
			2.231,59	2.231,59	4.463,19	6.694,78	6.694,78	22.315,93
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		10,00%	10,00%	20,00%	30,00%	30,00%	100,00%
			3.555,80	3.555,80	7.111,59	10.667,39	10.667,36	35.557,96
10	PINTURA				20,00%	20,00%	60,00%	100,00%
					3.864,81	3.864,81	11.594,41	19.324,03
11	SERVIÇOS FINAIS				20,00%	20,00%	60,00%	100,00%
					6.872,43	6.872,43	20.617,27	34.362,13
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	15,38%	2,94%	2,34%	2,25%	2,88%	4,75%	100,00%
		41.113,02	7.853,95	6.251,10	6.010,68	7.960,81	12.689,19	267.141,12
		208.819,85	39.876,07	31.721,13	30.508,26	40.431,34	64.448,58	1.356.623,65
		1.149.638,27	1.189.614,34	1.221.235,47	1.251.743,73	1.292.175,07	1.356.623,65	

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
 JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
 Dados: 2023.08.24 21:08:48 -03'00'

ep



Governo Municipal de
São Benedito



COMPOSIÇÃO DO BDI				
OBRA:	REFORMA DA PLATAFORMA DOS FEIRANTES	DATA :	10/08/2023	BDI : 24,52%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PLATAFORMA DOS FEIRANTES	FORTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	RUA MINISTRO ANTÔNIO COELHO, SN, SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SINAPI	2023/02 COM DESONERAÇÃO	47,76%
		Composição	PROPRIA	0,00%
				0,00%
				03/2023
				05/2021

COD	DESCRIÇÃO	%
BENEFÍCIOS		
S + G	Seguro Garantia	0,80
L	Lucro	6,16
	TOTAL	6,96

DESPESAS INDIRETAS		
AC	Administração Central	3,00
DF	Despesas Financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56

I IMPOSTOS		
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CPRB (2%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 24,52%

$$\left(\frac{((1 + AC + R + S + G) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$

JOAO BATISTA DE SOUZA
 JUNIOR:02032638
 398

Assinado de forma digital
 por JOAO BATISTA DE SOUZA
 JUNIOR:02032638398
 Dados: 2023.08.24
 21:08:30 -03'00'

11



FLS 149

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA PLATAFORMA DOS FEIRANTES	DATA:	10/06/2023	BDI:	24,52%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PLATAFORMA DOS FEIRANTES	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA MINISTRO ANTÔNIO COELHO, SN, SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SINAPI	2023/02 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	03/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

A + B + C + D = 83,85 47,76

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

JOAO BATISTA DE SOUZA
 JUNIOR:020326383
 98

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
 Dados: 2023.08.24 21:08:00 -03'00'

P. 150
FLS. 150
150
ef

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		48,36	19,04

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
TOTAL		10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
TOTAL		8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48

JOAO
BATISTA
DE SOUZA
JUNIOR:02
032638398

Assinado de
forma digital por
JOAO BATISTA
DE SOUZA
JUNIOR:0203263
8398
Dados:
2023.08.24
21:08:13 -03'00'



MEMORIAL DESCRITIVO

151
OP

OBJETO:

O presente memorial tem por objetivo a Reforma Da Plataforma Dos Feirantes, localizado na Rua Ministro Antônio Coelho, SN, Centro, no município do São Benedito – CE.

PROJETOS:

A execução da presente obra deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no Canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

DOS SERVIÇOS:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

1. Conceito

Serviço executado pela empresa CONTRATANTE com o objetivo de fornecer as informações referentes à obra.

2. Recomendações

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Órgão Público Contratante.

3. Procedimento de Execução

A placa deverá ser em chapa galvanizada NR.18 e pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético, armada com sarrafos de madeira de 5,0cm x 2,5 cm e pontalotes de 3" x 3" .

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

JOAO
BATISTA DE
SOUZA
JUNIOR:0203
2638398

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA DE SOUZA
JUNIOR:0203263839
Dados: 2023.08.25
11:32:44 -03'00'



1.2. 98459 - TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 (M2)

1. Conceito

Cerca de proteção localizada após o passeio para fechamento da obra.

2. Recomendações

Os tapumes deverão ser construídos atendendo as exigências das prefeituras, da norma regulamentadora NR 18 e o tempo de duração da obra. Os tapumes deverão ser construídos de forma a resistirem a impactos de no mínimo 60 kgf/m² e ter altura mínima de 2,2 m em relação ao nível do terreno. Deverá ser prevista abertura e colocação de portão para acesso de pessoas e entrada de material.

3. Procedimentos de Execução

O tapume será constituído de chapas de madeira compensadas, colocadas na posição horizontal, justapostas, até a altura de 2,2 m, pregadas em estacas de madeira, afastadas de 2,0 m e cravadas no solo. Deverá ser executado o portão, dimensionado para entrada de veículos grandes, como caminhões (m).

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

1.3. C1069 - DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL (M2)

1. Conceito

Demolição e retirada de piso industrial.

2. Recomendações

Antes de ser iniciada a demolição do piso em industrial, deverão ser tomadas medidas adequadas. As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e as canalizações de esgotos e de escoamento de água deverão ser desligadas, retiradas ou protegidas. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e às edificações vizinhas. Deverão ser observadas as prescrições da Norma

Regulamentadora NR 18 - Obras de construção, demolição e reparo da NBR 5682/77 Contrato, execução e supervisão de demolições.

3. Procedimentos de Execução

O piso em industrial deverá ser retirado cuidadosamente com a utilização de ponteiros de modo a não danificar o lastro de concreto, nem a estrutura da edificação. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

1.4. C1045 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

1. Conceito

Serviço de desmanche de coberta com telha cerâmica inclusive madeiramento, com ou sem reaproveitamento.

2. Recomendações

Antes de ser iniciada a demolição da cobertura, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e as canalizações de esgotos e de escoamento de água deverão ser desligadas, retiradas ou protegidas. Deverão ser fechadas todas as aberturas existentes no piso, salvo as que forem utilizadas para escoamento de materiais. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e às edificações vizinhas. Deverão ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Obras de construção, demolição e reparo e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições.

3. Procedimentos de Execução

As telhas cerâmicas e as peças de madeira deverão ser retiradas cuidadosamente, transportadas e armazenadas em local apropriado. Os materiais que não tiverem

JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:020326398398
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:020326398398
Data: 2023.08.25 11:32:58 -03'00'



condições de reaproveitamento serão considerados entulhos, transportados para local conveniente e posteriormente retirados da obra. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

1.5. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SI/ REAPROVEITAMENTO (M3)

1. Conceito

Demolição e retirada de alvenaria de ½ vez de tijolos furados, sem reaproveitamento.

2. Recomendações

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observada as prescrições da Norma – Regulamentadora NR-18 e da NBR –5682/77. Contrato, execução e supervisão de demolição.

3. Procedimentos de Execução

A alvenaria será demolida utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendado. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirados da obra como entulho.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

1.7. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

1. Conceito

Retirada de revestimento, sem reaproveitamento.

2. Recomendações

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas às prescrições a Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682/77 Contrato, execução e supervisão de demolições.

3. Procedimentos de Execução

Os azulejos deverão ser retirados cuidadosamente, com a utilização de ferramentas adequadas de modo a não danificar as instalações e equipamentos existentes no local. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

1.10. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

1. Conceito

Execução do transporte de material de 1 a., 2 a. ou 3 a. categoria, pedregulhos e rocha.

2. Procedimentos de execução

O transporte será realizado em caminhão basculante de 6,0 m³ de capacidade, até a distância e o local indicado pela fiscalização.

3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m³).

2. FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

2.1. C2781 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m (M3)

1. Conceito

Escavação manual de valas em material de 1ª e 2ª categoria com profundidade até 2,0m.

2. Recomendações

Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.

JOAO BATISTA DE
SOUZA
JUNIOR:020326383
98

Assinado de forma digital
por JOAO BATISTA DE
SOUZA
JUNIOR:02032638398
Dados: 2023.08.25 11:53:17
-03'00'



154
ep

3. Procedimentos de execução

A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m3).

2.2. C1401 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X (M2)

1. Conceito

Escavação manual de valas em material de 1ª e 2ª categoria com profundidade até 2,0m.

2. Recomendações

Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.

3. Procedimentos de execução

A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m3).

2.3. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

1. Conceito

Escavação manual de valas em material de 1ª e 2ª categoria com profundidade até 2,0m.

2. Recomendações

Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.

3. Procedimentos de execução

A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m3).

2.5. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

1. Conceito

Execução de alvenaria de pedra de mão granítica com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com extração da pedra em pedreira no canteiro de obras.

2. Recomendações

Para o levante de alvenaria e argamassa deverá ser plástica e ter consistência para suportar o peso da pedra de mão e mantê-los alinhado. por ocasião do assentamento.

3. Procedimentos de execução

O serviço deverá ser iniciado de preferência pelos cantos, com as pedras de mão, assentadas sobre uma camada de argamassa previamente estendida. Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria. Entre os dois cantos, ou extremos já levantados, esticar-se-á uma linha que servirá de guia, garantindo-se o prumo e a horizontalidade da fiada.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m3).

3. PAREDES E PAINÉIS

3.1. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

1. Conceito

Escavação manual de valas em material de 1ª e 2ª categoria com profundidade até 2,0m.

2. Recomendações

JOAO BATISTA DE
SOUZA
JUNIOR:02032638398

Assinado de forma digital
por JOAO BATISTA DE
SOUZA JUNIOR:02032638398
Dados: 2023.08.25 11:33:54
-03'00'



Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.

3. Procedimentos de execução

A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m3).

3.2. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

1. Conceito

Execução de alvenaria para pilares e blocos

2. Características

A alvenaria deverá ser executada conforme as recomendações da NBR 8545 da ABNT e nas dimensões e nos alinhamentos indicados no projeto executivo.

3. Recomendações

3.1. Para o levante da alvenaria a argamassa deverá ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos tijolos e mantê-los alinhados por ocasião do assentamento.

3.2. Adições poderão ser utilizadas, desde que tenham compatibilidade com os aglomerantes empregados na fabricação da argamassa e com o tijolo.

3.3. Os tijolos deverão atender às condições especificadas na NBR 7170 da ABNT.

Para o assentamento os tijolos deverão estar umedecidos, de modo a evitar a absorção da água da argamassa e não prejudicar a sua aderência.

3.4. Nas obras com estrutura de concreto armado, a alvenaria deverá ser interrompida abaixo das vigas ou lajes e o preenchimento deste espaço deverá ser executado de acordo com as instruções constantes na NBR 8545 da ABNT.

4. Procedimentos de execução

4.1. Deverá ser empregado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria.

4.2. As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10mm. Em alvenarias aparentes estas juntas poderão ser frisadas. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos tijolos. No caso de assentamento dos tijolos com juntas verticais contínuas (juntas a prumo), será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situada na argamassa de assentamento, distanciada cerca de 60mm na altura.

5. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m3).

4. REVESTIMENTOS

4.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

1. Conceito

Camada de argamassa constituída de cimento, cal e areia, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

2. Características

2.1. A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida a ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,4 e 6,3 mm.

2.2. O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base.

2.3. A argamassa de chapisco deverá ser preparada de acordo com as recomendações constantes neste Caderno de Encargos.

3. Recomendações

JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398 638398
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
Dados: 2023.08.25 11:34:15 -03'00'



3.1. O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção.

3.2. O chapisco deverá ser aplicado sobre as bases que não apresentem condições adequadas de aderência, como as bases lisas, densas pouco porosas e de baixa capacidade de sucção.

Deverão ser chapiscadas, também, as bases que apresentem sucção heterogênea.

3.3. Produtos adesivos poderão ser adicionados à argamassa de chapisco, para melhorar as condições de aderência, desde que compatíveis com o cimento empregado e com o material da base.

4. Preparo da Base

4.1. As bases de revestimento deverão atender às condições de planeza, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação da norma brasileira.

4.2. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorações, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

4.3. Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser suficientemente molhada.

5. Procedimentos de Execução A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base, que se pretende revestir.

6. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²)

4.4. C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

1. Conceito

Assentamento de piso em cerâmica ou mosaico com argamassa de cimento e areia.

2. Recomendações.

2.1. Prepara-se o contrapiso adequadamente impermeabilizado, nivelando-o.

2.2. A argamassa não deverá ser plástica demais, porque durante a cura a água em excesso poderá formar vazios entre a argamassa e a cerâmica, prejudicando a aderência.

3. Procedimento de execução

3.1. Nivelam-se a argamassa sobre o contrapiso, com auxílio de uma régua, retirando-se as falhas com desempenadeira de madeira.

3.2. Polvilha-se o cimento sobre a argamassa desempenada, para otimizar aderência das peças quando de sua colocação.

3.3. Após posicioná-lo sobre o cimento polvilhado úmido, limpam-se as cerâmicas com uma estampa. Deve-se evitar os vazios no verso da cerâmica.

3.4. O assentamento deverá começar pela peça inteira.

3.5. Deverá ser usado gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha.

3.6. Deverá ser retirado o excesso de argamassa das juntas.

3.7. Não deverá ser permitido que se pise sobre o piso, antes de completado 24 horas do assentamento.

3.8. O rejuntamento deverá ser feito no dia seguinte.

4. Medição Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

4.5. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

1. Conceito

Camada de revestimento utilizada para cobrimento do emboço, propiciando uma superfície que permita receber o recebimento decorativo ou que se constitua no acabamento final.

2. Características

A argamassa pré-fabricada é comercializada em pó e na ocasião do uso é suficiente adicionar água. Forma-se então, uma pasta de fácil utilização.

3. Recomendações

3.1. O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBP, 7200 - Revestimento de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

3.2. O reboco pode ser camurçado, chapiscado, desempenado, lavado, raspado e imitação travertino, a depender do acabamento realizado.

3.3. O reboco deverá aderir bem ao emboço e, preferencialmente, ter resistência inferior a este. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade na aplicação material ou no processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverá estar de acordo com a decoração especificada.

4. Procedimentos de Execução

4.1. O reboco deverá ser iniciado somente 21 dias após a conclusão do emboço, se a argamassa for de cal, e 7 dias se for mista (cimento e cal) ou de cimento.

4.2. A espessura da camada de reboco deverá ter no máximo 5 mm.

4.3. O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

4.4. Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será serrafiada, constituindo as guias ou mestras.

4.6. Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, deverão ser preenchidas as depressões, mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários,

repetindo-se a operação, até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

4.7. O acabamento final deverá ser executado de acordo com o tipo de textura desejado.

5. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

5. PISO E PAVIMENTAÇÃO

5.1. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

1. Conceito

Aterro do caixão em edificações, compactado em camadas de 0,20m de espessura.

2. Procedimento de execução

O aterro deverá ser executado em camadas, que após a compactação, esta deverá ter 0,20 m no máximo, de espessura. Deverá ser utilizados compactadores manuais ou compactadores vibratórios de solo, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

5.2. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

1. Conceito

Aterro do caixão em edificações, compactado em camadas de 0,20m de espessura.

2. Procedimento de execução

O aterro deverá ser executado em camadas, que após a compactação, esta deverá ter 0,20 m no máximo, de espessura. Deverá ser utilizados compactadores manuais ou compactadores vibratórios de solo, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

JOAO BATISTA
DE SOUZA
JUNIOR:02032

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA DE SOUZA
JUNIOR:02032638398
Dados: 2023.08.25
11:34:52 -03'00'

5.3. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)
(M2)

1. Conceito

Retirada de revestimento com piso cerâmico, sem reaproveitamento.

2. Recomendações

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas às prescrições a Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682\77 Contrato, execução e supervisão de demolições.

3. Procedimentos de Execução

Os azulejos deverão ser retirados cuidadosamente, com a utilização de ferramentas adequadas de modo a não danificar as instalações e equipamentos existentes no local. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

6. COBERTURA

6.1. C1331 - ESTRUTURA DE AÇO EM SHED VÃO DE 40m (M2)

1. Conceito

Execução de estruturas em madeira para coberturas em telha cerâmica

2. Recomendações

2.1. A execução do madeiramento deverá obedecer aos desenhos do projeto da estrutura da cobertura.

3. Procedimentos de Execução

3.1. A estrutura de madeira será constituída por tesouras, cumeeira terças, caibros, ripas e respectivas peças de apoio. A inclinação mínima será de 20%. As vigas de concreto armado do forro deverão ser aproveitadas para apoio da estrutura do telhado.

3.2. Todas as conexões, emendas ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato. As emendas coincidirão com

os apoios, sobre os ossos das tesouras, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação. Todas as emendas, conexões ou samblagens principais, levarão reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas ou parafusos com porcas. Todas as emendas de linhas levarão talos de chapa ou braçadeiras com parafusos.

4. Medição

Para fins de recebimento, a umidade de medição é o metro quadrado (m2).

6.2. C4554 - TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (M2)

1. Conceito

Execução de estruturas em madeira para coberturas em telha cerâmica

2. Recomendações

2.1. A execução do madeiramento deverá obedecer aos desenhos do projeto da estrutura da cobertura.

3. Procedimentos de Execução

3.1. A estrutura de madeira será constituída por tesouras, cumeeira terças, caibros, ripas e respectivas peças de apoio. A inclinação mínima será de 20%. As vigas de concreto armado do forro deverão ser aproveitadas para apoio da estrutura do telhado.

3.2. Todas as conexões, emendas ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato. As emendas coincidirão com os apoios, sobre os ossos das tesouras, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação. Todas as emendas, conexões ou samblagens principais, levarão reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas

JOAO BATISTA DE
SOUZA
JUNIOR:02032638398

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA DE SOUZA
JUNIOR:02032638398
Dados: 2023.08.25 11:35:14
-03'00'



ou parafusos com porcas. Todas as emendas de linhas levarão talos de chapa ou braçadeiras com parafusos.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

159


10. PINTURA

10.1. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

1. Conceito

Execução de serviço de pintura a óleo ou esmalte sintético em duas demãos.

2. Procedimento de execução

2.1. A tinta deve ser aplicada com rolo de espuma, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas.

Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 8 horas. Sobre a superfície não selada, a primeira demão deve ter diluição de 1:1 em um volume de tinta e solvente.

3. Medição

Pintura Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

10.2. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

1. Conceito

Execução de alvenaria para pilares e blocos

2. Características

A alvenaria deverá ser executada conforme as recomendações da NBR 8545 da ABNT e nas dimensões e nos alinhamentos indicados no projeto executivo.

3. Recomendações

3.1. Para o levante da alvenaria a argamassa deverá ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos tijolos e mantê-los alinhados por ocasião do assentamento.

3.2. Adições poderão ser utilizadas, desde que tenham compatibilidade com os aglomerantes empregados na fabricação da argamassa e com o tijolo.

3.3. Os tijolos deverão atender às condições especificadas na NBR 7170 da ABNT.

Para o assentamento os tijolos deverão estar umedecidos, de modo a evitar a absorção da água da argamassa e não prejudicar a sua aderência.

3.4. Nas obras com estrutura de concreto armado, a alvenaria deverá ser interrompida abaixo das vigas ou lajes e o preenchimento deste espaço deverá ser executado de acordo com as instruções constantes na NBR 8545 da ABNT.

4. Procedimentos de execução

4.1. Deverá ser empregado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria.

4.2. As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10mm. Em alvenarias aparentes estas juntas poderão ser frisadas. As juntas verticais não deverão

coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos tijolos. No caso de assentamento dos tijolos com juntas verticais contínuas (juntas a prumo), será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situada na argamassa de assentamento, distanciada cerca de 60mm na altura.

5. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m3).

10.3. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

1. Conceito

Retirada de revestimento, sem reaproveitamento.

2. Recomendações

JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
Dados: 2023.08.25 11:35:41 -03'00'



Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas às prescrições a Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682\177 Contrato, execução e supervisão de demolições.

3. Procedimentos de Execução

Os azulejos deverão ser retirados cuidadosamente, com a utilização de ferramentas adequadas de modo a não danificar as instalações e equipamentos existentes no local. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

F L S Nº 160
ep

10.4. C1208 - EMASSAMENTO DE TETO INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

1. Conceito

Camada de argamassa constituída de cimento, cal e areia, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

2. Características

2.1. A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida a ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,4 e 6,3 mm.

2.2. O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base.

2.3. A argamassa de chapisco deverá ser preparada de acordo com as recomendações constantes neste Caderno de Encargos.

3. Recomendações

3.1. O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção.

3.2. O chapisco deverá ser aplicado sobre as bases que não apresentem condições adequadas de aderência, como as bases lisas, densas pouco porosas e de baixa capacidade de sucção.

Deverão ser chapiscadas, também, as bases que apresentem sucção heterogênea.

3.3. Produtos adesivos poderão ser adicionados à argamassa de chapisco, para melhorar as condições de aderência, desde que compatíveis corri o cimento empregado e com o material da base.

4. Preparo da Base

4.1. As bases de revestimento deverão atender às condições de planeza, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação da norma brasileira.

4.2. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

4.3. Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser suficientemente molhada.

5. Procedimentos de Execução

A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base, que se pretende revestir.

6. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

10.5. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM TETO INTERNAS S/MASSA (M2)

1. Conceito

Camada de argamassa constituída de cimento, cal e areia, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

2. Características

2.1. A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida a ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,4 e 6,3 mm.



2.2. O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base.

2.3. A argamassa de chapisco deverá ser preparada de acordo com as recomendações constantes neste Caderno de Encargos.

3. Recomendações

3.1. O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção.

3.2. O chapisco deverá ser aplicado sobre as bases que não apresentem condições adequadas de aderência, como as bases lisas, densas pouco porosas e de baixa capacidade de sucção.

Deverão ser chapiscadas, também, as bases que apresentem sucção heterogênea.

3.3. Produtos adesivos poderão ser adicionados à argamassa de chapisco, para melhorar as condições de aderência, desde que compatíveis com o cimento empregado e com o material da base.

4. Preparo da Base

4.1. As bases de revestimento deverão atender às condições de planeza, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação da norma brasileira.

4.2. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

4.3. Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser suficientemente molhada.

5. Procedimentos de Execução

A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base, que se pretende revestir.

6. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

10.6. C1907 - PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS (M2)

1. Conceito

Camada de argamassa constituída de cimento, cal e areia, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

2. Características

2.1. A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida a ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,4 e 6,3 mm.

2.2. O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base.

2.3. A argamassa de chapisco deverá ser preparada de acordo com as recomendações constantes neste Caderno de Encargos.

3. Recomendações

3.1. O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção.

3.2. O chapisco deverá ser aplicado sobre as bases que não apresentem condições adequadas de aderência, como as bases lisas, densas pouco porosas e de baixa capacidade de sucção.

Deverão ser chapiscadas, também, as bases que apresentem sucção heterogênea.

3.3. Produtos adesivos poderão ser adicionados à argamassa de chapisco, para melhorar as condições de aderência, desde que compatíveis com o cimento empregado e com o material da base.

4. Preparo da Base



4.1. As bases de revestimento deverão atender às condições de planeza, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação da norma brasileira.

4.2. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

4.3. Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser suficientemente molhada.

5. Procedimentos de Execução

A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base, que se pretende revestir.

6. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

10.7. COMP-SBPA-02 - PINTURA ARTÍSTICA EM PAREDES COM TINTA LATEX (M2) (M2)

1. Conceito

Escavação manual de valas em material de 1ª e 2ª categoria com profundidade até 2,0m.

2. Recomendações

Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.

3. Procedimentos de execução

A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m3).

10.8. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

1. Conceito

Escavação manual de valas em material de 1ª e 2ª categoria com profundidade até 2,0m.

2. Recomendações

Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.

3. Procedimentos de execução

A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m3).

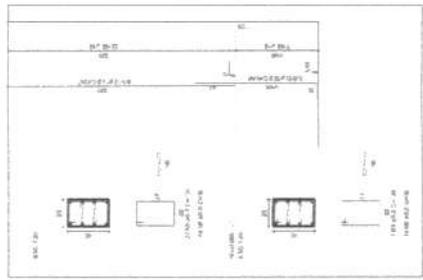
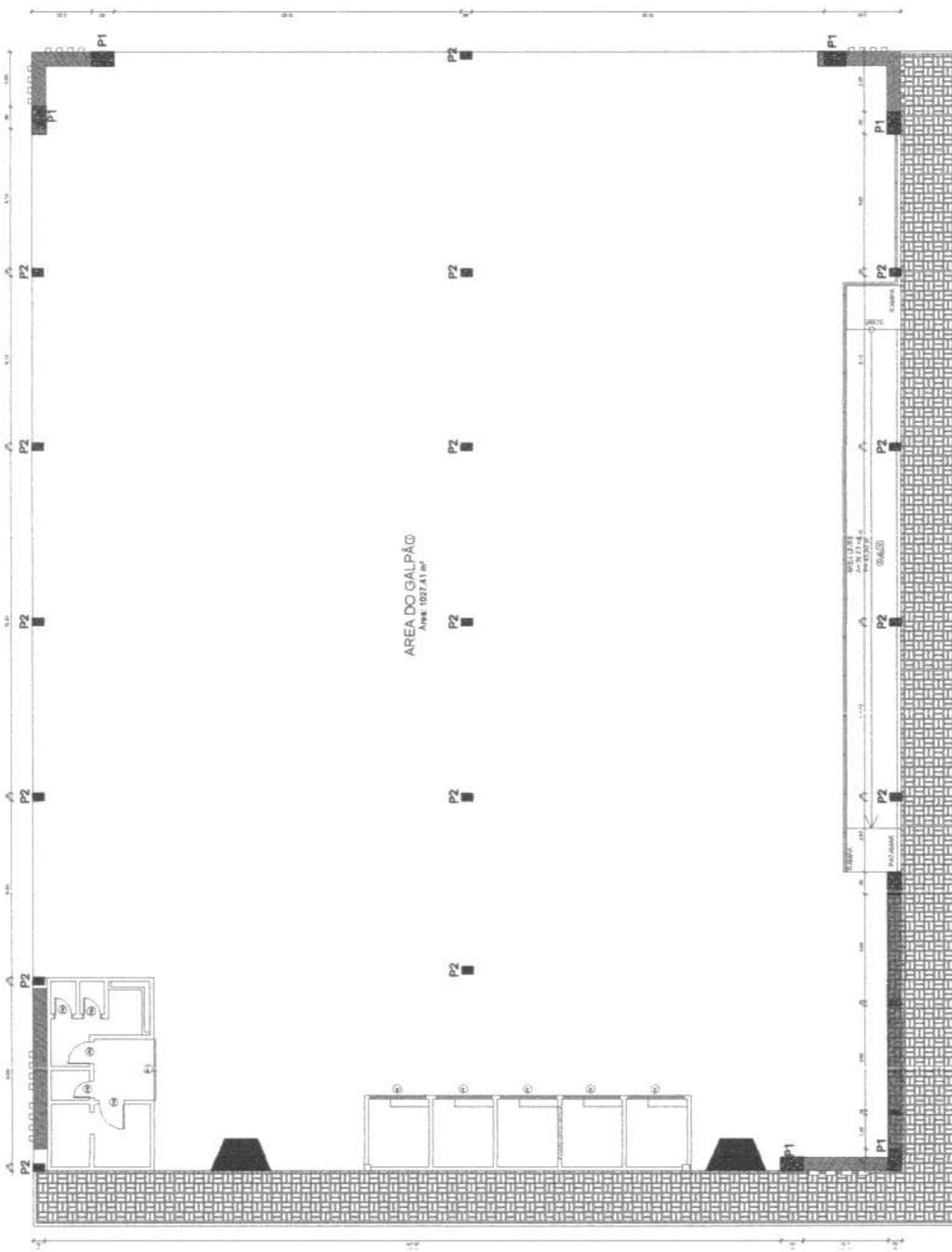
São Benedito, 24 de agosto de 2023.

JOAO BATISTA DE
SOUZA
JUNIOR:020326383
98

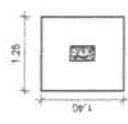
Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA DE SOUZA
JUNIOR:02032638398
Dados: 2023.08.25 11:39:40
-03'00'

JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR
Fiscal de obras

FRANCISCO JONAS GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Agrário



1 LOCAÇÃO DOS PILARES
ESCALA 1/100



2 DETALHAMENTO
ESCALA 5/8

JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032 638398
 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
 Dados: 2023.08.25 08:14:30 -03'00'

PLANO	SEÇÃO	TIPO	QUANT.	DIÁM. (Ø)	COMPR. (L)	VOL. (m³)	ÁREA (m²)	NOTAS
P1	C/ALCANTARAL	1	1	150	100	1,5	15,0	
		2	1	150	100	1,5	15,0	
P2	C/ALCANTARAL	1	1	150	100	1,5	15,0	
		2	1	150	100	1,5	15,0	

CARRER PROTECTORA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
 Rua: RUA MARIA DA SÓDIA DE BERNARDO - 25

MUNICÍPIO PLANOPIRMA DOS PINHARES

ÁREA Nº 1 - LOCAÇÃO DOS PILARES

PROFESSOR: JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR

DATA: 2023.08.25

PROFESSOR: JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR

PROFESSOR: JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR

PROFESSOR: JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231258576

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

165

1. Responsável Técnico

JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0611599651

Registro: 50399D CE

Empresa contratada: **N K SOUZA PROJETOS LTDA - ME**

Registro : 0000436615-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

CPF/CNPJ: 07.778.129/0001-74

RUA PAULO MARQUES

Nº: 378

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **São Benedito**

UF: **CE**

CEP: 62370000

Contrato: 20220272-20220273

Celebrado em: 18/03/2022

Valor: **R\$ 264.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MINISTRO ANTÔNIO COELHO

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **INHUÇU**

Cidade: **São Benedito**

UF: **CE**

CEP: 62370000

Data de Início: 18/03/2022

Previsão de término: 10/03/2024

Coordenadas Geográficas: **-4.044439, -40.862368**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

CPF/CNPJ: 07.778.129/0001-74

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
38 - Especificação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1,00	un
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
38 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
1 - Assessoria		
70 - Monitoramento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: 1DWcC
Impresso em: 24/08/2023 às 09:40:47 por: , ip: 200.25.37.76

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231258576

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

	INICIAL	
70 - Monitoramento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un. <i>lp</i>
70 - Monitoramento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un.
70 - Monitoramento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un.
70 - Monitoramento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1,00	un.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE REFORMA DA PLATAFORMA DOS FEIRANTES

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR
 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
 Dados: 2023.08.25 08:14:53 -0700

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR - CPF: 020.326.383-98

Local _____ de _____ de _____
 data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CNPJ: 07.778.129/0001-74

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59** Registrada em: **10/08/2023** Valor pago: **R\$ 254,59** Nosso Número: **8216392861**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1DWcC
 Impresso em: 24/08/2023 às 09:40:47 por: , ip: 200.25.37.76



167
CP

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS n° 2023.08.29.01

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA A OBRA DE REFORMA DA PLATAFORMA DOS FEIRANTES NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: Conforme Cronograma Físico Financeiro, Anexo I

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- * Materiais, equipamentos e mão de obra;
- * Carga, transporte, descarga e montagem;
- * Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- * Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- * Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

ENGENHEIRO - N° DO CREA

ANEXAR:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I.

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco.....**

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de, Estado deEndereçon.º, inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.08.29.01.**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de (.....) dias, a contar de

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos (.....) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de São Benedito/CE ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.
Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco
TESTEMUNHAS

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. _____.

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob 07.778.129/0001-74, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - CEP: 62.370-000 – São Benedito, Ceará, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de São Benedito/CE, neste ato representada por seu(sua) Secretário(a), Sr.(a) _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA – CE XXXXX, com sede à Rua A OBRA DE REFORMA DA PLATAFORMA DOS FEIRANTES, nº XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS nº 2023.08.29.01, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto da presente avença é a **Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a Obra de Reforma da Plataforma dos Feirantes no Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico**, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 2023.08.29.01** e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2. A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela secretaria contratante e apresentação dos documentos relacionados no subitem anterior.

3.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5. O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

3.5.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$



R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

365

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2. O Prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Governo Municipal de São Benedito/CE, que é parte integrante deste contrato.

4.3. O Prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4. Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente desta contratação, no valor de R\$ _____ (_____), correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de São Benedito/CE, com recursos previstos na seguinte classificação: **Exercício 2023 Projeto 1801.20.605.0311.1.091 Construção, Ampliação e Reforma de Mercado e Feiras, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar a obra/serviços no prazo máximo fixado no edital e contrato, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2023.08.29.01 e na proposta



adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado.
- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor.

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada, tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4. A empresa contratada que porventura tenha mais de 10 empregados, fica obrigada a aderir ao programa de enfrentamento a pobreza, a superação das desigualdades sociais e a inclusão das pessoas em situação vulneráveis no mercado de trabalho, destinando no mínimo 10% (dez por cento) de suas vagas de emprego à população de baixa renda e que estejam em situação vulnerável, em obediência a Lei Municipal nº 1.277/2021 de 14 de maio de 2021.

6.5. No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.6. A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

- fiscalizar a execução dos serviços/obra;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

- 7.1. Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
- 7.2. Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- 7.3. O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:
- a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
 - b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.
- 7.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 7.5. Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 7.6. O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

- 8.1. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 8.2. Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 8.3. Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de São Benedito/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município de São Benedito.
- 8.4. Ao Governo Municipal de São Benedito/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 8.5. Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.
- 8.6. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

- 9.1. A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:
- 9.1.1. 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
 - 9.1.2. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;
 - 9.1.3. 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
 - 9.1.4. 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas no Edital ou no Contrato, conforme o caso;
 - 9.1.5. 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria de Desenvolvimento Agrário de Município de São Benedito;

9.1.6. 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada se recusar em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2. Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3. A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4. Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5. Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1. A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de São Benedito/CE, para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Contrato, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Contrato, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de São Benedito/CE.

10.3. Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de São Benedito/CE.

10.4. As sanções previstas neste Contrato serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1. De 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2. De 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito/CE.

10.5. As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Contrato;

10.6. As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7. Somente após a Contratada ressarcir o Município de São Benedito/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8. A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretária de Desenvolvimento Agrário do município de São Benedito/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.4. As atividades de **gestão do contrato** serão realizadas pelo(a) servidor(a) **JORDANA LIMA JORGE**, designado(a), na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. As atividades de **fiscalização do contrato** serão realizadas pelo(a) engenheiro(a) civil Sr(a). **JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR, CREA 50399D CE**, designado(a), na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993 e conforme ART de Fiscalização da obra devidamente emitida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

13.3. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

13.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

13.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

13.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

13.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

13.8. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

13.9. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

13.10. A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. O foro da Comarca de São Benedito/CE, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 04(quatro) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Benedito-CE, ____ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE
CNPJ N°
SECRETÁRIO(A)
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ N°
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



ANEXO V
MODELOS DE DECLARAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS n° 2023.08.29.01

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE.**

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

a) e para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) e para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93 e que não existe redução na capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

F. E. S.
F. L. S. 176
ep

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE TOMADA DE PREÇOS n° 2023.08.29.01

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ endereço _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, que cumprem plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, ressaltando, ainda, que não se enquadram nas disposições constantes do § 4°, do artigo 3° da referida lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Tomada de Preços n° 2023.08.29.01**, realizada pela Prefeitura Municipal de São Benedito/CE

Cidade e data _____

Nome e assinatura do representante
RG /CPF

Nome e assinatura do Contador
CPF / CRC

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n° 2023.08.29.01

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo nas reuniões e procedimentos relativo à licitação na modalidade **Tomada de Preços N.º 2023.08.29.01** do Município de São Benedito/CE, podendo o mesmo, entregar documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive desistir ou interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Cidade e data _____

OUTORGANTE